

**Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0024/2022**

Transposição de dotação  
orçamentária do SESI/DR/TO -  
exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**CONSIDERANDO** o ATO "AD REFERENDUM" Nº 001/2022, de 31 de janeiro de 2022, do diretor Regional do SESI/DR/TO;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica COPLAN nº 0013/2022, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação ad referendum, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação ad referendum nos termos do art. 22, da Resolução SESI/CN nº 0040/2017 e art. 26, do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer CONJUR nº 0008/2022 emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0048/2022. ✓



Resolução Ad Referendum nº 0024/2022

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Tocantins a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema Sesi, relativo ao exercício de 2021, no montante de R\$ 5.070.457,00 (cinco milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0048/2022.

**Art. 2º** Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira  
Presidente

